187	365	Sucata	9C2JC30212R511888	DEG9027	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R$ 100,00
188	365	Sucata	9C6KE010010041927	GVZ9094	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R$ 100,00
189	365	Sucata	9C2KC08106R928361	DPO9120	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 100,00
190	365	Sucata	9C2JC250VVR131129	BRU9134	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 50,00
191	365	Recuperável	9C6KE043040029374	HBF9191	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2004	R$ 250,00
192	365	Recuperável	9C2KC08108R129908	HHI9217	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 200,00
193	365	Sucata	CG125BR1450812	GOD9306	Honda/125	Azul	1985	R$ 50,00
194	365	Recuperável	9C6KE094070013199	HDU9332	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	R$ 300,00
195	365	Sucata	9C2KC08107R170591	DVG9345	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 100,00
196	365	Sucata	9C2JC2500YR034514	CZS9379	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 50,00
197	365	Sucata	9C2KC08107R137660	DTO9397	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 100,00
198	365	Sucata	9C2JC2501SRS67294	BSO9436	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 50,00
199	365	Sucata	9C2JC30707R041592	DPV9452	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 100,00
200	365	Sucata	9C2KC08204R807204	DLE9488	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	R$ 100,00
201	365	Recuperável	9C2KC08506R814729	GXV9495	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 200,00
202	365	Recuperável	9C2JC30705R089073	HCN9497	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 200,00
203	365	Sucata	9C2JC250VTR017762	CGY9524	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 50,00
204	365	Sucata	9C2JC250XWR005293	GXN9617	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 100,00
205	365	Sucata	9C2KC08104R816597	DHL9620	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 50,00
206	365	Sucata	CG125BR1340474	GOF9620	Honda/Cg 125	Azul	1983	R$ 50,00
207	365	Sucata	9C2JC1911HR110278	BSO9627	Honda/Ml 125	Preta	1987	R$ 50,00
208	365	Sucata	9C2JC30102R152947	DFA9640	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 100,00
209	365	Sucata	9C2JC30708R072761	DWV9655	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 100,00
210	365	Sucata	9C2JC30102R239056	DGR9731	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 100,00
211	365	Sucata	9C2JD0801LR601281	CFJ9751	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1990	R$ 50,00
212	365	Sucata	9C2JC30102R024972	GVZ9757	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 100,00
213	365	Sucata	9C2JC30101R053256	CWS9978	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 50,00
214	365	Sucata	9C2KC15109R010777	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 50,00
215	365	Sucata	9C6KE1520B0042186	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 50,00
216	365	Sucata	9C2KC08107R065096	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 50,00
217	365	Sucata	94J2XMJB77M012700	-	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R$ 50,00
218	365	Sucata	9C2KC08108R073008	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 50,00
219	365	Sucata	9C2JC30705R100580		Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 100,00
220	365	Recuperável	9BD146000M3765703	GMA0945	Fiat/Uno Mille Brio	Preta	1991	R$ 500,00
221	365	Sucata	9BWZZZ379TT134193	CFS1558	Vw/Parati Cli	Prata	1996	R$ 200,00
222	365	Sucata	9BD178236Y2171772	CVV1559	Fiat/Palio Elx	Cinza	2000	R$ 200,00
223	365	Sucata	9BWZZZ30ZKT056457	JLR1846	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R$ 400,00
224	365	Sucata	SB153SBK1TE034872	CVR2001	Imp/Toyota Corona Gli	Azul	1996	R$ 100,00
225	365	Sucata	LB4KBK82407	JLP2132	Ford/Corcel Ii L	Preta	1983	R$ 50,00
226	365	Sucata	9BWZZZ377VP551577	CJP3470	Vw/Gol Plus Mi	Branca	1997	R$ 100,00
227	365	Sucata	ZFA160000R5078886	CAA3698	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1994	R$ 100,00
228	365	Sucata	9BWZZZ377TT017144	CEA3867	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R$ 200,00
229	365	Sucata	9BWZZZ30ZHT076290	CJU4180	Vw/Gol Cl	Amarela	1987	R$ 100,00
230	365	Sucata	9BWZZZ30ZJT121560	GNO4292	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 50,00
231	365	Sucata	9BD146000N3829354	BGU4695	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R$ 100,00
232	365	Sucata	9BD147A0000960263	GOH4720	Fiat/147	Cinza	1985	R$ 50,00
233	365	Sucata	9BWZZZ377WP568821	CNC4958	Vw/Gol Special	Verde	1998	R$ 100,00
234	365	Sucata	9BFDXXLB1DFB71239	GMV6463	Ford/Belina Ii Gl	Cinza	1985	R$ 50,00
235	365	Sucata	LB4JYK49196	GKK6491	Ford/Corcel Ii	Branca	1980	R$ 100,00
236	365	Sucata	9BGJG11GRRB042793	BZW6767	Gm/Monza Gl	Azul	1994	R$ 100,00
237	365	Sucata	9BWCB41J414069652	DFJ8129	Vw/Golf 2.0	Preta	2001	R$ 100,00
238	365	Sucata	9BFZZZGDAWB577046	GSF8227	Ford/Ka	Prata	1998	R$ 100,00
239	365	Sucata	LB4KBE00175	GML8423	Ford/Corcel Ii L	Verde	1983	R$ 100,00
240	365	Sucata	9BG5JK69ZFB016461	BNP8544	Gm/Monza Sl/E	Preta	1985	R$ 100,00
241	365	Recuperável	8AFDZZFHA6J495083	JHC8795	I/Ford Focus 1.6l Ha	Prata	2006	R$ 900,00
242	365	Sucata	9BWZZZ30ZLT022044	JKS9365	Vw/Gol Gts 1.8	Preta	1990	R$ 50,00
243	365	Sucata	9BFZZZ33ZPP068280	BOI9556	Ford/Royale 2.0 I Gl	Azul	1993	R$ 100,00
244	365	Sucata	9BGSC08ZVVB619488	CND9706	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 200,00
245	365	Sucata	WF0NDXGBBTGC70318	CGA9766	Imp/Ford Mondeo Clx Nd	Azul	1996	R$ 100,00
246	365	Sucata	LB4CTR23598	BRM9907	Ford/Corcel Luxo	Marrom	1977	R$ 200,00
247	365	Sucata	9C62TW000L0024565	-	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R$ 50,00
248	365	Sucata	LA7BRD53938	BRN1064	Ford/F 350	Vermelha	1975	R$ 400,00
249	365	Sucata	9BM682023TB103038	BSG6464	M.Benz/1214	Branca	1996	R$ 4.000,00
250	365	Sucata	C144FBR40230P	GNS0146	Gm/Chevrolet C10	Branca	1976	R$ 50,00
251	365	Sucata	BC254PNJ13564	GNS2901	Gm/Chevrolet D 10	Vermelha	1979	R$ 50,00
252	365	Sucata	9BD27803MB7299978	EPO4254	Fiat/Strada Fire Flex	Prata	2010	R$ 100,00
253	365	Sucata	9BWZZZ30ZHT031928	BPX7051	Vw/Saveiro Gl	Preta	1987	R$ 200,00

210 cm -31 874836 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00722/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de l994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizarão leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA descrito na resolução PCMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela portaria 810, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem,no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado(a) sob o número 9046236 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no(a) ESPAÇO Z HALL, situado(a) em RUA CAIABIS, 216 - VILA TEIXEIRA, ALFENAS - MG, no(s) dia(s) 01 de Outubro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 01 de outubro 2016, será(ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado MAPA ALFENAS ESTACIONAMENTO E REBOQUE, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 276; e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado MAPA ALFENAS ESTACIONAMENTO E REBOQUE LTDA, compreendendo os lotes de número 277 ao de número 282;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 29 no mês de setembro de 2016, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – MAPA ALFENAS ESTACIONAMENTO E REBOQUE situado na RUA CUA, nº 380, no bairro VILA TEIXEIRA, no município de ALFENAS-MG
b – MAPA ALFENAS ESTACIONAMENTO E REBOQUE LTDA situado na RUA CUA, nº 380, no bairro VILA TEIXEIRA, no município de ALFENAS-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOs, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).
3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.
3.4 – Os lotes de números 91, 92, 93, 96, 102, 138, 155, 168, 178, 191, 197, 201, 230, 237, 242, 260, 261, 262, 266, 271 e 274 possuem o bloco do motor imprestável para o uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo arrematante.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.
4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico:www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.
4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo..
4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrecadação estadual (DAE).
4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.6, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.
4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.
4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo;
4.4.2 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.
4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATAÇÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:
a - se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.
c – termo de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematante, de que o bloco do motor dos lotes nº(s) 91, 92, 93, 96, 102, 138, 155, 168, 178, 191, 201, 230, 237, 242, 260, 262, 266, 271 e 274 são imprestáveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos.
4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;
4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.
4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (ESPAÇO Z HALL), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.
5.2 – De posse da Nota Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DEL. POL. DA
COM. DE ALFENAS, RUA DOM SILVÉRIO, 338, APARECIDA, ALFENAS - MG o alvará de liberação
onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :
a – A partir do dia 01 de novembro , o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 282;
5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) DEL. POL. DA COM. DE ALFENAS na(s) seguinte(s) data(s) :
a – No dia 01 de novembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 282;
5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de l994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666,de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) DEL. POL. DA COM. DE ALFENAS.
6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
6.8 –A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.
6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG, no endereço da Rua Dom Silvério , nº 338, Bairro Aparecida, na cidade de ALFENAS – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG.
6.15 – Fica eleito o foro da comarca de ALFENAS - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Alfenas, 26 de Agosto de 2016.

CHARLES KHOURI
delegado de transito
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	171	Sucata	9C2KC08204R013636	MET7212	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R$ 200,00
2	171	Recuperável	9C2MC270XWR002945	GST3997	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R$ 200,00
4	171	Recuperável	9C2KC08106R817725	DOZ1530	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 300,00
5	171	Recuperável	9C2KC1620AR061841	HIT6767	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	R$ 600,00
6	171	Recuperável	9C6KE092070117840	HGD4212	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R$ 300,00
7	171	Recuperável	9C6KE092080209121	HIN2506	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 400,00
8	171	Sucata	CG125BR2154173	GQE6634	Honda/Ml 125	Preta	1985	R$ 50,00
9	171	Recuperável	9C2JC4110BR795047	GZV3289	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 700,00
10	171	Recuperável	9C2JC30203R002355	GZL9064	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R$ 500,00
11	171	Recuperável	9C6KE092060018719	HAF1363	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 300,00
12	171	Recuperável	9C2JC250WWR129713	GSR1541	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 200,00
13	171	Recuperável	9C2HB02108R037944	HHL3222	Honda/Pop100	Preta	2008	R$ 200,00
14	171	Recuperável	9C2HB02107R053098	HGD4441	Honda/Pop100	Amarela	2007	R$ 200,00
15	171	Recuperável	9C6KE122090040552	HKM9258	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 700,00
16	171	Sucata	9C6KE092060054959	-	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 200,00
17	171	Recuperável	9C6KE1220A0086979	HKM9884	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 700,00
18	171	Recuperável	9CDNF41LJ8M241307	HJY8135	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 200,00
19	171	Recuperável	9C2KC1670CR436488	HMV6673	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 800,00
20	171	Recuperável	9C2KC08106R008778	HAF1011	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 300,00
21	171	Recuperável	9C2JD20104R016822	DLZ5980	Honda/Nxr125 Bros Ks	Branca	2004	R$ 700,00
22	171	Recuperável	9C2JC30707R003640	HED1412	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 300,00
23	171	Recuperável	9C2HB02108R009067	HGD4816	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 200,00